



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – 2019.07.04.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):
2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE
4. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): Não se aplica.
5. FONTE(S) DE RECURSO: Não se aplica.
6. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 212.570,21 (DUZENTOS E DOZE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

7. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICOS, JOGOS DIVERSOS E EDUCATIVOS EM MDF, EQUIPAMENTOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, UTENSÍLIOS, E PISCINAS DE PLÁSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL E DE REABILITAÇÃO, DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, DO CENTRO PSICOSSOCIAL, DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

8. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos materiais e equipamentos para equipar e estruturar todos os setores requisitantes. Onde irá atender as ações de reabilitação dos pacientes, complementando o cuidado integral e fortalecendo as ações de Promoção da Saúde em articulação com outros programas de ações desenvolvidas pelo município, como a Estratégia da Saúde da Família, os Núcleos de Apoio à Saúde da Família, do Centro Psicossocial. Conforme preconiza a Constituição Federal nos seus artigos nº 196 à 200, e o Decreto Presidencial nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Com o fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 10 (DEZ) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: Rua Poeta Pedro Cesário nº33 Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.

ylboones



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



11. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

12. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

13. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item/lote, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

14. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

15. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

16. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE FORNECIMENTO**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

17. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



18. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

19. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

20. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

21. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

22. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

23. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

3

17/08/2018

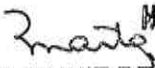


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR – Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa
Carimbo/Assinatura
 Nome: MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE Data: 04/07/2019 Órgão Gerenciador

M. de Paolus



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

24.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICOS, JOGOS DIVERSOS E EDUCATIVOS EM MDF, EQUIPAMENTOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, UTENSÍLIOS, E PISCINAS DE PLÁSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL E DE REABILITAÇÃO, DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, DO CENTRO PSICOSSOCIAL, DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

DOS LOTES: ANEXO II

JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE LOTE:

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que as unidades gestoras solicitarão o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

OBSERVAÇÕES:

- As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra.
- Entregar produtos com garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de entrega do produto;
- Os materiais ofertados deverão atender as normas da ABNT e do INMETRO;
- Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturadas e/ou reciclados, amassados e enferrujados;
- Todos os produtos deverão ter assistência técnica credenciada;
- Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, com identificação do produto, fazendo constar sua descrição, se necessário, e incluindo: marca, fabricante, modelo e garantia, de acordo com suas características;
- Os produtos elétricos / eletrônicos devem possuir baixo consumo de energia.

2

Wagner

ANEXO II

LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	FISIO.	FONO.	TER.OCCUP.	NASF	SAD	TOTAL	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	99103	Digitflex – exercitador de dedos e mãos na cor amarelo	UND	1				1	2	75,975	R\$ 151,95
2	99104	Digitflex – exercitador de dedos e mãos na cor vermelho	UND	1				1	2	75,975	R\$ 151,95
3	99105	Digitflex – exercitador de dedos e mãos na cor verde	UND	1				1	2	75,975	R\$ 151,95
4	99106	Digitflex – exercitador de dedos e mãos na cor azul	UND	1				1	2	92,967	R\$ 185,93
5	99107	Digitflex – exercitador de dedos e mãos na cor preto	UND	1				1	2	92,967	R\$ 185,93
6	98667	Halteres emborrachados 1 kg	PAR	2			60	1	63	29,50	R\$ 1.858,50
7	98668	Halteres emborrachados 2 kg	PAR	2			60	1	63	58,75	R\$ 3.701,25
8	98669	Halteres emborrachados 0,5 kg	PAR	2			60	1	63	25,75	R\$ 1.622,25
9	98670	Halteres emborrachados 3 kg	PAR	2			60		62	86,25	R\$ 5.347,50
10	98671	Halteres emborrachados 4 kg	PAR	2			60		62	116,25	R\$ 7.207,50
11	98672	Halteres emborrachados 5 kg	PAR	2			60		62	343,75	R\$ 9.269,00
12	98673	Halteres emborrachados 10 kg	PAR	2			60		62	31,75	R\$ 2.000,25
13	99108	Caneleiras pares 1kg	PAR	2			60	1	63	45,50	R\$ 2.866,50
14	98674	Caneleiras pares 2kg	PAR	2			60	1	63	92,00	R\$ 5.704,00
15	98676	Caneleiras pares 5kg	PAR	2			60		62		R\$ 61.716,97

LOTE 02

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	FISIO.	FONO.	TER.OCCUP.	NASF	SAD	TOTAL	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	99119	Tatame em E.V.A 1X1m - 20 mm com Encaixe possui textura e design agradável e conforto ao entrar em contato com a pele, proporcionando alta aderência ao usuário, evitando derrapagens e escorregões, proporcionando assim, maior segurança.	UND	30	10	10	40	5	95	101,00	R\$ 9.595,00
2	98428	COLCHONETES 1,20 X 60 X 4 CM (C X L X A)	UND				60	20	80	153,333	R\$ 12.266,64
											R\$ 21.861,64

LOTE 03

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	FISIO.	FONO.	TER.OCCUP.	NASF	CAPS	SAD	TOTAL	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	98445	ESTENSIOMETRO/MONOFILAMENTOS (KIT DEVE SER COMPOSTO DE NO MÍNIMO SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE NYLON EM DIFERENTES CALIBRES, QUE EXERÇAM FORÇAS ENTRE 0.05G E 300G.	KIT					1		1	303,333	R\$ 303,33
2	98452	Trena Antropométrica - Dimensões: 2m de comprimento com 6mm de largura Peso: 24g	UND				3	1		4		R\$ 53,07



2

pelo

ANEXO II

3	98454	MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO 18 CM - Confeccionado em aço inoxidável AISI 420; - Borracha preta; - Contém uma agulha e um pincel com cerdas em nylon; - Peso: 10g; - Tamanho: 18 x 5,5 cm.	UND							2	1	3	74,667	R\$ 224,00
													R\$ 580,40	

LOTE 04

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	FISIO.	FONO.	TER. OCUP.	NASF.	CAPS	SAD	TOTAL	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	
1	10139	OTOSCOPIO - Otoscópio (fibra óptica) com espelhos ideal para exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos, ampliando as estruturas facilitando a visualização. Características: Deverá possuir cabeça em ABS resistente a impactos; Deverá possuir conexão para péra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; Com lente giratória com aumento de no mínimo 3x para imagens nítidas; e sem distorção; Para ser usado com espelhos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis, nos tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa, proporcionando conforto para o paciente; Com cabo de metal tipo AA, com revestimento em PVC e clipe de bolso; Deverá possuir transmissão de luz por fibra óptica; Lâmpada Xenon Halógena de 2.5v, de longa duração. Itens inclusos: 07 espelhos descartáveis 2,5 mm, e 05 espelhos reusáveis 2,5mm 07 espelhos descartáveis 2,5 mm, e 05 espelhos reusáveis 2,5mm Estoque espumado para acondicionamento. Pelo menos 01 lâmpada reserva	UND	1						1	2	635,00	R\$ 1.270,00
2	424	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PEDIÁTRICO : Especificações Técnicas mínimas- Olivas em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas. Conjunto biauricular em metal cromado, resistente e flexível na curvatura do tubo "Y". Auscultador duplo, pediátrico e neonatal, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de ausculta de sons ambientais e o máximo de sons próprios do paciente. O produto deve possuir certificação do INMETRO	UND	1						1	1	66,33	R\$ 66,33
3	423	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO : Especificações Técnicas mínimas- Olivas em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas. Conjunto biauricular em metal cromado, resistente e flexível na curvatura do tubo "Y". Auscultador duplo, pediátrico e neonatal, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de ausculta de sons ambientais e o máximo de sons próprios do paciente. O produto deve possuir certificação do INMETRO	UND	1						1	1	59,33	R\$ 59,33



3

blooms

ANEXO II

4	99389	Medidor de Pressão Arterial Digital - Aprovado pelo INMETRO - 3 Anos de garantia - Indicador de arritmia cardíaca - Média automática das 3 últimas medições - Indicador gráfico de nível de hipertensão - Memória para 120 resultados com hora e data. - Tripla zona de memória automática - Totalmente de pulsação - Medidor de pressão e -pulsão - Funciona à bateria (2 baterias alcalinas AAA)	1	1	2	1	1	1	6	181,667	R\$ 1.090,00
											R\$ 2.485,67

LOTE 05

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	FISIO.	FONO	TER.OCCUP.	MASF	SAD	TOTAL	VL.UNITÁRIO	VL.TOTAL
1	98662	ESTIMULADOR ELETROANALGESICO TRANSCUTANEO (TENS) - portátil, gabinete em pead, microprocessado, controle digital, display de cristal liquido, de 4 canais independentes em amplitude, forma de onda de pulso quadrado assimétrico, estimulação por fcs/fes rc/tens/t-burst/vif, largura dos pulsos de 20 a 300 us, frequência dos pulsos de 7 a 255 hz, proteção classe i de segurança e proteção, bf nbr iec 601-1anvisa 10410300002, alimentação: 127/220 volts 60 hz, 13 watts, dimensões: 225x185x85 mm (lxpxa), 1,6 quilos, acompanha: 1 par de eletrodos borracha silicone condutivo 50x50 mm, 4 pares 30x50 mm, 4 cabos tipo tens, maleta, inclui: manual de operação ,e garantia de 01 ano, treinamento.	UND	4	1		2	1	8	1716,667	R\$ 13.733,34
2	99098	LASER + CANETA LASER DE 830 A 904NM - Características Mínimas: Laser Terapêutico p/ Bioestimulação fotônica microprocessado. Modo de emissão Contínuo. Usado nas áreas de Ortopedia, Dermatologia, Odontologia e Estética Médica. Características: modo contínuo e pulsado (50%); Frequência: no mínimo 10 modulações: de 2,5 Hz até 2 KHz. Potência de entrada - Consumo (máx.): 35 Va; Densidade de Energia Radiante Pontual: Ajustável de 1 a 20 J/cm²; Timer: Variável de 1 a 60 minutos; Potência (Po) das Canetas: de 30 mW a 70W; Uso compatível com canetas de no mínimo dois comprimentos de ondas diferentes entre 658 a 904 nm. Acompanha o Equipamento: 1 (uma) caneta de no mínimo 830 e no máximo 904nm (compatível com o equipamento), 1 (um) cabo de força destacável; Manual de instruções em português. - Voltagem: 220V ou Bivolt (127V e 220V) - REGISTRO NA ANVISA (Marca/Modelo de referência - (lbramed - laserpulse), (KLD - Endophoton Laserterapia) - ou equivalente)	UND	1	1		1	1	4	5061,00	R\$ 20.244,00

2



hloons

ANEXO II

3	98663	<p>ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA - FREQUÊNCIA DE 1 E 3 MHZ; AJUSTES DE PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ-PROGRAMADOS; MODO DE EMISSÃO DE ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO EM 20% OU 50% DE TEMPO ON; ERA DE 3,5CM; PAINEL DIGITAL; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°C; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; POTÊNCIA DE ENTRADA: CONSUMO MÁXIMO: 30 VA; POTÊNCIA EFETIVA DE ULTRASOM: MODO CONTÍNUO: 0,3 A 7,0 W; MODO PULSADO 100HZ, 48HZ E 16HZ (50%): 0,3 A 7,0 W; MODO PULSADO 100HZ, 48HZ E 16 HZ (20%): 0,3 A 7,0 W; INTENSIDADE EFETIVA DE ULTRASOM: MODO CONTÍNUO: 0,1 A 2,0 W/CM²; MODO PULSADO 100HZ, 48HZ E 16HZ (50%): 0,1 A 2,0 W/CM²; MODO PULSADO 100HZ, 48HZ E 16HZ (20%): 0,1 A 2,0 W/CM².</p>	UND	2					1	3	2200,00	R\$ 6.600,00
4	98664	<p>Infra Vermelho de Mesa para Fisioterapia, Termoterapia, Fototerapia - completo, com Lâmpada 110 V. Montado em base de chapa de aço pintada. Haste de sustentação flexível. Refletor de alumínio anodizado, distribuição de energia de forma homogênea. Interruptor incorporado ao cabo de ligação.</p>	UND	2					1	3	390,333	R\$ 1.171,00
5	98665	<p>INFRAVERMELHO COM PEDESTAL - Composto em aço inoxidável, pintura branca em epóxi, flexibilidade da parte superior do pedestal para alteração do posicionamento da lâmpada do infravermelho. Adaptação da lâmpada com rosca. Aranha em plástico com rodízios, Tensão: 110 ou 220V (definido pela lâmpada); Potência máxima da lâmpada: 0 a 150W DIMER; Regime de trabalho: 40 min. ligado, 10 min. desligado. Consumo de KW/H: 0,150KW/h; (lâmpada incluso) Altura mínima: 1,30 m; Altura máxima: 1,80 m. As medidas poderão variar ± 05%.</p>	UND	2						2	613,667	R\$ 1.227,33
											R\$ 42.975,67	

LOTE 06												
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	FSIO.	FONO.	TER.OCCUP.	MA SF	SAD	TOTAL	VL UNITARIO	VL TOTAL	
1	98666	<p>Mini Bike - Aparelho Para Fortalecimento MuscularCicloergômetro: exercício sentado para Fisioterapia Portátil. Equipamento bem prático no qual você pode pedalar sentado em uma cadeira ou até mesmo no sofá da sua casa. É um produto desenvolvido por fisioterapeutas. Dimensões 32 cm x 40 cm x 43 cm. Material ABS. Cor Preta.</p>	UND	2		1	2	1	6	425,00	R\$ 2.550,00	
2	99099	<p>Bicicleta ergométrica 8 cargas - BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL - PAINEL DE CONTROLE COM DIVERSAS FUNÇÕES; SISTEMA DE FREIOS MAGNÉTICOS; AJUSTE DE DISTÂNCIA ENTRE O BANCO E OS PEDAIS; PEDAIS COM TIRAS DE PROTEÇÃO PARA OS PÉS; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 115 KG;</p>	UND	1					1	7522,50	R\$ 7.522,50	
3	99101	<p>Divã tablado em madeira - Divã Baixo Tablado de Madeira revestido em courvin com espuma de 5 cm. Medidas: 1,86 x 0,44 x 1,35m</p>	UND	1					1	1837,475	R\$ 1.837,48	



whosops

ANEXO II

Prancha de molas	Dados de	Técnicos	UND	FISIO.	FONO.	TER. OCUP.	NASF	TOTAL	VL-UNITÁRIO	VL-TOTAL
Modelo: 99120 Material: Madeira Dimensões: 0,81x1,50x0,10 Peso: 14kg.		Lyptus (LxAXP)	1	1				1	1603,30	R\$ 1.603,30
Escada de Madeira de canto em L - 3 degraus. Fabricada em madeira padrão marfim, parte de degraus em compensado sarrafeado 15 mm e corrimões em madeira maciça marfim.										
- Comprimento da rampa até o topo: 2,16m										
- Comprimento dos degraus até o topo: 1,36m										
- Altura dos corrimões: 1,30										
- Largura do Espaço livre para caminhar: 0,78m										
			UND	1	1	1	2	5	2050,13	R\$ 4.100,27
										R\$ 17.613,54

LOTE 07

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	FISIO.	FONO.	TER. OCUP.	NASF	TOTAL	VL-UNITÁRIO	VL-TOTAL
1	99126	Maca hospitalar/atendimento com rodas estruturais: tubos quadrados de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de espessura de parede; leito: estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em couro de alta qualidade, montado sobre quadro com travessas em tubos quadrados de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de espessura de parede; cabeceira regulável: (03 posições) por sistema de cremalheiras; apresenta protetor anti-impactos laterais e frontais confeccionado em pvc flexível branco de 1", montado em perfil de aço carbono 1.020 dobrado em "u", 1,5 mm de espessura, e são utilizados como puxadores para direcionamento da maca; acabamento: as partes em aço carbono 1.020 (estrutura e leito) recebem acabamento com decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa; rodízios: giratórios 5" com banda de rodagem dupla com faixa em pu de alta resistência e durabilidade, dotados de rolamentos blindados que proporcionam suavidade e leveza na locomoção da maca, baixo índice de ruídos e menor esforço do operador; sistema de travamento dos rodízios em diagonal; peso admissível sobre a estrutura: 180 kg. Totais: largura: 640 mm x comprimento: 2.020 mm x altura: 900 mm; úteis: largura: 600 mm x comprimento: 1.900 mm x altura: 900 mm; maca hospitalar, modelo: bkcm 002 - bk * móveis hospitalares	UND	1	1	1	2	5	2991,62	R\$ 14.958,10
2	99127	Barras Paralelas para Fisioterapia - Especificação mínima: Aço carbono 1020; revestimento com borracha sintética EVA antiaderente; possuir regulagem angular d barras com quatro posições; elevação vertical com seis posições de altura; peso máximo suportado 180kg; comprimento total:2,00m; altura máxima:1,02m; altura mínima:0,75m; largura máxima das barras:1,20m; largura mínima das barras:0,38; variação angular:45°/90°/135° graus nas duas direções; pintura epóxi; película de selador	UND	1				1	3067,333	R\$ 3.067,33



Moore

ANEXO II

3	99124	Esfigmomanômetro com estetoscópio aneróide infantil	UND	2					2	125,00	R\$ 250,00
4	99125	Esfigmomanômetro com estetoscópio aneróide adulto	UND	2					2	118,333	R\$ 236,67
5	99123	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Construída em aço carbono, Estrutura dobrável, Assento e encosto de nylon, Rodas traseiras 24", Rodas dianteiras 6", Freios bilaterais, Apoios de pés articuláveis, Apoios de braço fixo, Capacidade 90 kg, Larguras do assento 40 cm	UND	5					5	563,333	R\$ 2.816,67
											R\$ 21.328,76

LOTE 08

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	FISIO.	FONO.	TER. OCUP.	MASE	SAD	TOTAL	VL-UNITARIO	VL-TOTAL
1	98678	Kit ventosas 10 peças ou mais.	UND	3		1	3	1	8	457,00	R\$ 3.656,00
2	99117	Massageador Corporal Spinner com Infra Vermelho - Cor: Branco com detalhes em Preto Dimensões: 12 x 14,5 x 22cm (LxAXC) Voltagem: 127v ou 220v - Peso: 1kg	UND	2			2	1	5	232,00	R\$ 1.160,00
4	99390	Massageador Facial - Modelo: Mini Massageador Facial - Alimentação: 2 pilhas AA	UND	1	1		1	3	6	191,667	R\$ 1.150,00
3	99118	Rolo de massagem turbinada Dimensões: 35 x 6 x 6 cm [C x L x A]; Composição: Madeira, Aço, Aço Inox e PVC Composto	UND	3			2	1	6	196,225	R\$ 1.177,35
4	99121	Rolo de punho CARACTERÍSTICAS: Rolo com três seções para exercícios de flexo-extensão de punho. Montado em um suporte de madeira para ser fixado na parede. DIMENSÕES: Comprimento: 46 cm Largura: 10 cm Altura: 20 cm - Peso: 1,4 kg (aproximadamente).	UND	2		1	2		5	246,318	R\$ 1.231,59
5	98375	ROLOS DE POSICIONAMENTO (O KIT COMPOSTO POR TRES ROLOS NOS TAMANHOS: GRANDE CM;MEDION 60X16X16 CM,PEQUENO 32X11X11 CM).	KIT	5					5	331,00	R\$ 1.655,00
6	878A5	CUMHA DE POSICIONAMENTO (50X50X30) PARA REABILITAÇÃO	UND	10					10	167,493	R\$ 1.674,93
7	98430	BOLAS BOBATH (65 CM)	UND				10		10	90,00	R\$ 900,00
8	98431	ROLOS BOBATH (40 CM)	UND				2		2	70,333	R\$ 140,67
9	98677	Bola suíça 65cm - Bola Suíça para Fisioterapia, 65cm com BOMBA de Dupla ação de mão. Capacidade até 150 Kg. (capacidade estática)	UND	2	1	1	2		6	105,75	R\$ 634,50
10	99109	Bola feijão 90x45cm Azul - Bola em borracha sintética Peso suportado até 250kg	UND	1		1	2		4	170,50	R\$ 682,00
11	99110	Bola feijão 30x50cm Azul - Bola em borracha sintética Peso suportado até 250kg	UND	1		1	2		4	149,75	R\$ 599,00
12	99111	Bola feijão 40x65cm Azul - Bola em borracha sintética Peso suportado até 250kg	UND	1		1	2		4	151,333	R\$ 605,33



3
pelo

ANEXO II

13	99112	Faixa Elástica Thera Band 1m x 12,5 cm de largura - Branco (super forte)	UND	1	UND	1	10	1	12	68,333	R\$ 820,00
14	99113	Faixa Elástica Thera Band 1m x 12,5 cm de largura - Amarelo(suave)	UND	1	UND	1	10	1	12	25,475	R\$ 305,70
15	99114	Faixa Elástica Thera Band 1m x 12,5 cm de largura - Vermelho (médio)	UND	1	UND	1	1	10	13	37,00	R\$ 481,00
16	99115	Faixa Elástica Thera Band 1m x 12,5 cm de largura - Verde (forte)	UND	1	UND	1	10	1	12	44,00	R\$ 528,00
17	99116	Faixa Elástica Thera Band 1m x 12,5 cm de largura - Preto (forte especial)	UND	1	UND	1	10		11	66,00	R\$ 726,00
18	99393	Aglhas sistêmicas para aculputura 0,25 x 30 mm caixa com 1.000 unidades	CX				3		3	393,333	R\$ 1.180,00
										R\$ 19.307,07	

JOGOS TERAPÊUTICOS - LOTE 09

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	FONO	FISIO	TER.OCUP.	NASF	CAPS	SAD	TOTAL	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	99394	JOGO TERAPÊUTICO CENTOPÉIA.	UND			1		2		3	532,997	R\$ 1.598,99
2	99395	PISCINA DE PLÁSTICO PEQUENA 2.400 LITROS	UND			1				1	300,945	R\$ 300,95
3	99396	PACOTES DE BOLINHAS COLORIDAS COM 100 UND (PARA ENCHER A PISCINA).	PCT			2		2		4	89,413	R\$ 357,65
4	99397	BRINQUEDOS MUSICAIS COM SONS DE ANIMAIS.	UND	1		1	4	1	1	8	100,13	R\$ 801,04
5	99398	CAVALINHO DE PLÁSTICO PARA EQUILÍBRIO.	UND			1	4	1		6	241,653	R\$ 1.449,92
6	99399	TELEFONES DE BRINQUEDOS.	UND	1		2	2	2		7	46,323	R\$ 324,26
7	99400	CHUCALHOS DIFERENTES COM 03 UNDADES.	UND	1		1	2		1	5	54,133	R\$ 270,67
8	99401	JOGO RESTA 1.	UND			1	2	2		5	6,797	R\$ 33,99
9	99402	JOGO TERAPÊUTICO RELÓGIO DE PAREDE.	UND	1		1	2	2		6	26,267	R\$ 157,60
10	99403	JOGO DE ARGOLAS GRANDES.	UND			6	2	3		11	107,32	R\$ 1.180,52
										R\$ 6.475,58		

JOGOS EDUCATIVOS - LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FONO	FISIO	TER.OCUP.	NASF	CAPS	SAD	TOTAL	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	99404 MICROFONE INFANTIL	UND	1		1	2	1	1	6	40,463	R\$ 242,78
2	99405 KIT FANTOCHE COM 6 UNIDADES	KIT	1		1	1	2	1	6	207,98	R\$ 1.247,88
3	99406 MINIATURA DE PLÁSTICOS: ANIMAIS, OBJETOS DE CASA, MEIOS DE TRANSPORTES, COMIDINHAS (FRUTAS E LEGUMES)	PCT	1		1		2	1	6	89,32	R\$ 535,92
4	99407 JOGOS DE ENCAIXE: CORES, FORMAS GEOMETRICAS, ANIMAIS, FRUTAS E OUTROS.	PCT	1		1	2	2		6	70,99	R\$ 425,94
5	99408 INSTRUMENTOS MUSICAIS DE BRINQUEDO: (VIOLÃO, PANDEIRO, TAMBOR, CHOCALHO, TRIÂNGULO, APITOS). - BANDINHA RÍTMICA	COM	1			2	2	1	6	830,10	R\$ 4.980,60
6	99409 JOGO: CONHECENDO OS FONEMAS.	UND	1			1	1		3	63,433	R\$ 190,30
7	99410 JOGO: CONHECENDO AS CORES.	UND	1		1	1	1		4	25,267	R\$ 101,07



Handwritten signature

ANEXO II

12	99411	JOGO: CONHECENDO AS VOGAIS.	UND	1			1	1	1	4	25,267	R\$	101,07
13	99412	JOGO: CONHECENDO AS FORMAS GEOMÉTRICAS.	UND	1			1	1	1	4	25,267	R\$	101,07
14	99413	JOGO: CONHECENDO AS LETRAS (O ALFABETO).	UND	1			1	1	1	4	23,333	R\$	93,33
8	99414	JOGO: CONHECENDO AS PROFISSÕES.	UND	1				1	1	2	18,333	R\$	36,67
9	99415	JOGO: CONHECENDO AS PALAVRAS.	UND	1			1	1	1	4	24,367	R\$	97,47
10	99416	JOGO: LINCE.	UND	1			1	1	1	3	48,133	R\$	144,40
11	99417	JOGO CONHECENDO OS NUMERAIS.	UND	1			1	1	1	3	23,333	R\$	70,00
												R\$	8.368,49

JOGOS EDUCATIVOS (MDF) - LOTE 11

ITEM	UNID	FONO	FISIO	TER. OCUP.	NASF	CAPS	SAD	TOTAL	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	
1	UND	1			1	1		3	45,597	R\$ 136,79	
2	UND	1			1	1		3	54,963	R\$ 164,89	
3	UND	1			1	1		3	26,18	R\$ 78,54	
4	UND	1			1	1		3	29,483	R\$ 88,45	
5	UND	1			1	1		3	27,20	R\$ 81,60	
6	UND	1			1	1		3	51,433	R\$ 154,30	
7	UND	1			1	1		3	56,433	R\$ 169,30	
8	UND	1			1	1		3	29,563	R\$ 88,69	
9	UND	1			1	1		3	74,967	R\$ 224,90	
10	UND	1		1	1	2		5	208,133	R\$ 1.040,67	
11	UND	1			1	1		3	35,233	R\$ 105,70	
										R\$	2.333,82

DIVERSOS - LOTE 12

ITEM	UNID	FONO	FISIO	TER. OCUP.	NASF	CAPS	SAD	TOTAL	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	PÇ			1	1	1		3	95,29	R\$ 285,87
2	UND			1	1	1		3	64,623	R\$ 193,87
3	UND	1		1	1	1		4	64,623	R\$ 258,49
6	UND	1		1	1	1		4	37,657	R\$ 150,63
7	UND	1		1	1	1		4	109,663	R\$ 438,65
8	UND			1	1	1		3	112,633	R\$ 337,90
9	UND			1	1	1		3	127,997	R\$ 383,99
10	PÇ			1	1	1		3	92,323	R\$ 276,97
11	PÇ			1	1	1	1	4	47,957	R\$ 191,83
12	UND	1		1	1	1		4	38,863	R\$ 155,45
13	UND	1		1	1	1		4	44,593	R\$ 178,37

2
 M. DE PAQUETES

ANEXO II

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	FÍSIO	FONO	TER.OCCUP.	NASE	CAPS	SAD	TOTAL	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
14	99440	QUEBRA CABEÇA C/ PINOS - ALFABETIZAÇÃO	PÇ	1			1	1		4	62,063	R\$ 248,25
15	99441	PESQUE E CONTE	UND			1	1	1		3	90,93	R\$ 272,79
16	99442	PASSE E LACE O TÊNIS	UND			1	1	1		3	92,563	R\$ 277,69
17	99443	JOGO ARGOLA CRUZ	UND			1	1	1		3	87,99	R\$ 263,97
18	99444	COMBINE E ENCAIXE	UND	1		1	1	1		4	131,063	R\$ 524,25
19	99445	TRILHA DA FAUNA NUMERICO	UND			1	1	1		3	108,987	R\$ 326,96
20	99446	SEQUÊNCIA LÓGICA ANIMAIS ABC	PÇ	1		1	1	1		4	43,563	R\$ 174,25
21	99447	TORRE INTELIGENTE	UND			1	1	1		3	103,3	R\$ 309,90
22	99448	KIT DE FRUTAS E VERDURAS	KIT	1		1	1	1		4	40,99	R\$ 163,96
23	99449	GUJO DE ATIVIDADES	UND			1	1	1		3	97,533	R\$ 292,60
24	99450	QUADRO EDUCATIVO	UND	1		1	1	1		4	86,623	R\$ 346,49
25	99451	ARAMADO TURMA DA TYTA	UND			1	1	1		2	134,623	R\$ 269,25
26	99452	MK356 MESINHA ALEGRE	UND			1	1	1		3	170,963	R\$ 512,89
											R\$	6.835,27

LOTE 13

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	FÍSIO	FONO	TER.OCCUP.	NASE	CAPS	SAD	TOTAL	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	99130	Chocalho Sensorial que ao ser acionado, toque música gênero infantil, e emita luz. Matéria-prima: Plástico PVC; Peso: 100 gramas Dimensão: 20 cm comprimento Tolerância: +/- 10% Selo do INMETRO.	UND	2	1	2	2	1		8	55,767	R\$ 446,14
2	99129	Prancheta com encaixes em formas geométricas; Matéria-prima: EVA; A prancheta para encaixe deverá conter 4 formas geométricas que se encaixam na prancheta. Um círculo com 8 cm de diâmetro, um quadrado 8 cm de lado, um triângulo com 8 cm de lado e um retângulo 8cm x 4 cm, nas cores azul, amarela, vermelha e verde. As figuras geométricas devem se encaixadas, e estarem em alto relevo, com 1,5 cm acima da base, facilitando assim a retirada do objeto e seu encaixe Peso: 300 gramas Tolerância: +/- 10 % Selo INMETRO 20 RODÃO	UND		1			1		2	120,60	R\$ 241,20
											R\$	687,34

VALOR GLOBAL DOS LOTES É R\$ 212.570,21 (DUZENTOS E DOZE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)



Juliano

3



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMISSÃO DE PREGÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICOS, JOGOS DIVERSOS E EDUCATIVOS EM MDF, EQUIPAMENTOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, UTENSÍLIOS, E PISCINAS DE PLÁSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL E DE REABILITAÇÃO, DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, DO CENTRO PSICOSSOCIAL, DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. Declaramos ainda, assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícias e contratual, e que serão entregues conforme solicitação da Unidade Administrativa, a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

LOTE...

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
....					

PROponente:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES



MODELO Nº 01 - (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº**, cujo objeto é o, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Pacajus, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL N°**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICOS, JOGOS DIVERSOS E EDUCATIVOS EM MDF, EQUIPAMENTOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, UTENSÍLIOS, E PISCINAS DE PLÁSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL E DE REABILITAÇÃO, DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, DO CENTRO PSICOSSOCIAL, DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - ____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº

VALIDADE: 01 (UM) ANO

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com Sede na Rua Guarany, 600 - Altos – Centro – Pacajus/CE, através da **SECRETARIA de.....**, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º, foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICOS, JOGOS DIVERSOS E EDUCATIVOS EM MDF, EQUIPAMENTOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, UTENSÍLIOS, E PISCINAS DE PLÁSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL E DE REABILITAÇÃO, DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, DO CENTRO PSICOSSOCIAL, DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá a(o) Ordenador(a) de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Pacajus, desde que devidamente comprovada a vantagem.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.2- Os  rg os e entidades que n o participaram do Registro de Pre os, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Pre os dever o manifestar o seu interesse junto   SECRETARIA MUNICIPAL DE SA UDE, da Prefeitura Municipal de Pacajus, que indicar  as poss veis licitantes e respectivos pre os registrados.

4.3- Caber  a empresa adjudicat ria benefici ria da Ata de Registro de Pre os, observada as condi es nela estabelecidas, optar ou n o pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento n o prejudique as obriga es anteriormente assumidas.

4.4- As contrata es decorrentes da utiliza o da Ata de Registro de Pre os de que trata este subitem, ou seja, das ades es, n o poder o exceder, por  rg o ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocat rio e registrados na ata de registro de pre o para o  rg o gerenciador e  rg os participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal n  7892/13, alterado pelo Decreto n  9488/2018.

4.5- O quantitativo decorrente das ades es   ata de registro de pre os n o poder  exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o  rg o gerenciador e  rg os participantes, independente do n mero de  rg os n o participantes que aderirem.

4.6- A exist ncia de pre os registrados n o obriga aos  rg os ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realiza o de licita o espec fica para a aquisi o pretendida, assegurado ao benefici rio do registro a prefer ncia de fornecimento em igualdade de condi es.

CL USULA QUINTA - DO PRE O E ESPECIFICA O

5.1- Os pre os ofertados, especifica es, quadro classificat rio com pre os propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus pre os registrados ao pre o da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Pre os.

CL USULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos ser o entregues nos locais determinados pela solicitante, mediante solicita o pr via da **CONTRATANTE**, em at  10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especifica es constantes no TERMO DE REFER NCIA e na proposta apresentada.

CL USULA S TIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento ser  efetuado, no prazo de at  30 (trinta) dias ap s a entrega do objeto licitado, mediante apresenta o da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA CONTRATANTE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada dever  manter as mesmas condi es de habilita o, cuja confirma o ser  feita atrav s de consulta ao CRC ou atrav s da internet nos respectivos sites dos  rg os emissores das certid es de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunst ncia que desaprove a liquida o da despesa, o pagamento ser  susgado at  que a Contratada providencie as medidas saneadoras necess rias, n o ocorrendo, neste caso, quaisquer  nus para a SECRETARIA CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pacajus.

7.3- A Contratante poder  deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indeniza es devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contradit rio e   ampla defesa.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

8.1- Entregar os produtos, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, Em até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Pacajus e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a sessenta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração Pública.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pacajus será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Pacajus requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Pacajus, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Pacajus procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Pacajus - CE, de de 201...

Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ - _____.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____ - _____, celebrada entre o município de Pacajus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

LOTE...

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
...					
				TOTAL	

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com Sede na Rua Guarany, 600 – Centro – Pacajus/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Avenida/Rua, nº, bairro, em, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de do município de Pacajus/CE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICOS, JOGOS DIVERSOS E EDUCATIVOS EM MDF, EQUIPAMENTOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, UTENSÍLIOS, E PISCINAS DE PLÁSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL E DE REABILITAÇÃO, DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, DO CENTRO PSICOSSOCIAL, DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, conforme especificações em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

Alagoes



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Entregar o objeto do Contrato, no endereço especificado na Ordem de Compras, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo de referência e na proposta vencedora do certame, no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria contratante, no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de do Município de Pacajus/CE, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº; Elemento de Despesas:.....

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas de preços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pacajus, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matrícula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

.....-CE, de de 201...

.....
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de
CONTRATANTE

.....
Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

M. Lopes